

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO Nº 008/2018 De 19 de janeiro de 2018

*“Dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto n.º 050/2017 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas dos Municípios, ao examinar o ato de concessão de aposentadoria constante do Decreto n.º 050/2017, determinou a retificação do ato aposentador, para fins de fazer constar os seus efeitos à data do laudo médico que atestou a invalidez.

### RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2.º do Decreto n.º 050/2017, alterado pelo Decreto 061/2017, passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2017, data do laudo médico-pericial, na forma do art. 22 da Lei Municipal n.º 082/2005, revogadas as disposições em contrário”*

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonito-BA, 19 de janeiro de 2018.

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**RAIMUNDO TELES ALVES**  
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



## DECRETO Nº 009/2018 De 19 de janeiro de 2018

*“Dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto n.º 051/2017 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas dos Municípios, ao examinar o ato de concessão de aposentadoria constante do Decreto n.º 050/2017, determinou a retificação do ato aposentador, para fins de fazer constar os seus efeitos à data do laudo médico que atestou a invalidez.

### RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2.º do Decreto n.º 051/2017, alterado pelo Decreto 060/2017, passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2017, data do laudo médico-pericial, na forma do art. 22 da Lei Municipal n.º 082/2005, revogadas as disposições em contrário”*

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonito-BA, 19 de janeiro de 2018.

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**RAIMUNDO TELES ALVES**  
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com